

Declaração

Declaramos para os devidos fins que o aluno **Peter De Nardo Müller da Silva** participa como membro do corpo discente da **Apple Developer Academy | Senac** - turma 2018-2019, de acordo com o Edital nº 073/2017.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 22 de março de 2019.

Fernando Luiz de Almeida

Coordenador do Apple Developer Academy | Senac Centro Universitário Senac – Santo Amaro

Tel.: 55 11 5682 7602

Centro Universitário Senac - Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441 universitariosantoamaro@sp.senac.br www.sp.senac.br/universitariosantoamaro





CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

PORTÁRIA DE CREDENCIAMENTO: Nº 2.677 DE 02/09/04 - D.O.U DE 03/09/04 AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 823 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP - CEP 04696-000

TERMO DE COMPROMISSO - MODALIDADE BOLSA EMPRESA

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, São Paulo/SP, mantenedor do Centro Universitário Senac, Instituição de Ensino Superior inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0064-71, situada na Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 – Santo Amaro, São Paulo/SP, a seguir denominado simplesmente Senac, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) de Pós-graduação e Extensão, Sr(a). Daniel Garcia Corrêa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 25.766:262-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 269.221.718-70, e Sr(a). Peter De Nardo Müller da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 57.339.996-7, residente e domiciliado(a) na Rua João Scatamacchia 270, município de São Paulo -SP, aluno(a) do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a seguir denominado(a) simplesmente Bolsista, celebram este termo de compromisso de concessão e de recebimento de bolsa de estudos nos seguintes termos:

- A concessão da Bolsa Empresa é regida pela Resolução Senac nº 17/2015, que trata do Programa de Bolsas de Estudos do Centro Universitário Senac ("Programa"), e pelo Edital 073/2017.
- 2. A Bolsa Empresa ora concedida está vinculada ao Projeto Apple Developer Academy ("Projeto"), cujas atividades terão início em 15/02/2018 e terminarão em 20/12/2019.
- A Bolsa Empresa está sendo concedida pelo período de 23 (vinte e três) meses, a começar em fevereiro de 2018 e a terminar em dezembro de 2019.
- 4. A Bolsa Empresa corresponde ao valor de R\$ 1000,00 (mil reais) por mês, a ser depositado na seguinte conta do Bolsista: Banco Bradesco, Agência 0254, conta corrente 0032242-3.
- 5. O Bolsista se compromete a cumprir as obrigações e os compromissos assumidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como as atividades acadêmicas às quais se vinculou nos termos do Edital e do Projeto, sob pena de ser notificado do cancelamento de sua bolsa e, consequentemente, da exclusão de sua participação no Projeto e no Programa de Bolsa Empresa.



- 6. O Senac se reserva o direito de suspender o pagamento referente à Bolsa Empresa, caso o Bolsista deixe de pagar no vencimento a mensalidade do Curso, independentemente de ter realizado as atividades do Projeto a que se vinculou.
- 7. Na ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua participação no Programa de Bolsas de Estudo ou no Projeto/Programa objeto do Edital ou mesmo no Curso em que estiver matriculado, o Bolsista, oriundo de curso presencial, deverá solicitar



CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: № 2:677 DE 02/09/04 - D.O.U DE 03/09/04 AV. ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX, 823 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP - CEP 04696-000

imediatamente, mediante requerimento próprio, o cancelamento de sua participação junto à Central de Atendimento do Centro Universitário Senac – Santo Amaro ou na Secretaria da Unidade que estiver matriculado, e o Bolsista, oriundo de curso EAD, deverá abrir um chamado no Portal do Aluno para tal finalidade.

- 8. A reprovação e/ou o descumprimento das cláusulas 5 (cinco) e 7 (sete) poderá acarretar ao Bolsista, além da sua exclusão do Projeto e do seu desligamento do Programa, a devolução de todos os valores concedidos pelo Senac a título de Bolsa Empresa, bem como não será emitido qualquer certificado de sua participação no Projeto.
- 9. A concessão da Bolsa Empresa está condicionada ao acordo específico entre o Senac e Apple, e poderá ser, a qualquer momento, cancelada pelo Senac, mediante aviso prévio, por escrito, ao Bolsista, de 3 (três) dias.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em duas vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 5 de março de 2018.

-Seglac

Vianiei Garcia Correa Diretor de Pós-graduação e Extensão

Testemunhas:

Nome: Rondon José do Prado Jr

RG: 28.146.986-6

CPF/MF: 351.249.678-46

Nome: Alicia Silva Caviglia

RG: 48.734.272-0

CPF/MF: 339.819.088-05